

CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG

CONTRATANTE : PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Relações Governamentais

CONTRATADA : SÃO PAULO TURISMO S/A.

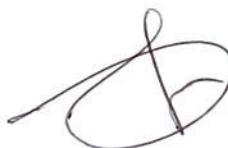
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas.

VALOR: R\$ 14.834.647,17

NOTA DE EMPENHO Nº.: 32188/2014

DOTAÇÃO Nº : 40.10.04.122.3015.2.118.33903900.00

PROCESSO Nº : 2014-0.082.334-6



CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FRATESCHI**, Secretário Municipal de Relações Governamentais, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ. 46.395.000/0001-39, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **WILSON MARTINS POIT**, RG nº.8.017.207-6 SSP/SP, CPF nº. 847.794.978-68 e pelo Diretor Vice-Presidente, **ÍTALO CARDOSO ARAÚJO**, RG. n.º 11.158.911-3 e do CPF n.º 946.876.848-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo n.º **2014-0.082.334-6**, em especial da decisão ali encartada sob fls. **136**, e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, conforme definido no item 1.1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2. Considera-se infra-estrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.



CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I, na seguinte conformidade:

a) Tipo A; b) Tipo B; c) Tipo C; d) Tipo D; e) Tipo E, e f) Tipo F

1.2.1. A previsão de eventos a serem realizados na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte integrante do presente como Planilha II.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:

a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;

b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.3. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do item 1.2.2., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A **CONTRATADA**, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da **CONTRATANTE** orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.3.1. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV não constantes do orçamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

1.3.2. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha IV, a **CONTRATADA** deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.4. A aprovação do orçamento será feita através da **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida pela **CONTRATANTE**, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes, bem como os itens constantes da Planilha IV, devidamente assinada pelo representante da **CONTRATANTE** designado na forma do item 6.1, da cláusula sexta.

1.4.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela **CONTRATANTE** por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de **RS 14.834.647,17 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infra-estrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;



CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG

2.1.1. A **CONTRATADA** concederá desconto nos itens de infra-estrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III e IV, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A taxa de administração da Contratada prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do (s) evento (s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados, calculado conforme Planilhas I, II, III e IV e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 30(trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados semanalmente.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante requerimento da **CONTRATADA**, remetidos com antecedência de 05 (cinco) dias acompanhado de:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;
- b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela **CONTRATANTE**, com a discriminação dos preços do valor total por unidade.
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha IV, por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/03/2015**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.



CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;

4.1.4. Responder, perante a **CONTRATANTE**, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Encaminhar à **CONTRATADA**, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.

5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante à execução dos serviços objeto deste Contrato.

5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.



CONTRATO N.º 001/2014-SMRG

5.1.5. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, designada pelo Secretário Municipal de Relações Governamentais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal n.º 13.278/02 e decretos regulamentares.

7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3.1. A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste **CONTRATO**, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal n.º 13.278/02.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Executado o Contrato, procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

9.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho n.º **32188/2014**, dotação orçamentária n.º **40.10.04.122.3015.2.118.33903900.00**, e no exercício de 2015 correrão por conta do orçamento pertinente.



CONTRATO Nº. 001/2014-SMRG

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

9.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

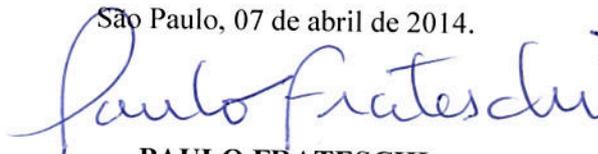
9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.7. Foi recolhida a importância de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) referente à taxa de expediente prevista no Decreto nº. **54730/2013**, conforme DAMSP.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de abril de 2014.



PAULO FRATESCHI
Secretário Municipal de Relações Governamentais
SMRG



WILSON MARTINS POIT
Diretor -Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



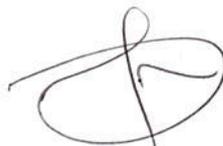
ÍTALO CARDOSO ARAÚJO
Diretor Vice-Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



TESTEMUNHAS:

1. *Fernando Marcos Mendes Iki*
RG. 25972585-7

2. *Candice K. Lima*
RG. 5415187



Paulo



PLANILHA I



TIPO A

Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
SC	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.004,00	R\$ 2.004,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 668,90

Custo Total R\$ 9.480,77

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.019,18
Taxa Adm. (*) R\$ 1.103,69

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA I



TIPO B

Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
SC	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.004,00	R\$ 2.004,00
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 822,77	R\$ 822,77
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 751,18

Custo Total R\$ 10.646,94

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.144,55
Taxa Adm. (*) R\$ 1.239,44

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

Paulo

PLANILHA I



TIPO C

Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 129,25	R\$ 1.034,00
	TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	1	1		R\$ 974,99	R\$ 974,99
	GRADES	20	1		R\$ 12,50	R\$ 250,00
	SEGURANÇA	5	1		R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 94,64	R\$ 378,56
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 123,27	R\$ 123,27
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 954,66	R\$ 954,66
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
SC	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.004,00	R\$ 2.004,00
SC	PILOTIS	20	1		R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 955,41

Custo Total R\$ 13.541,64

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.455,73
Taxa Adm. (*) R\$ 1.576,42

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I



TIPO D

Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 779,44	R\$ 779,44
	GRADES	30	1		R\$ 12,50	R\$ 375,00
	BARRICADA	10	1		R\$ 73,20	R\$ 732,00
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 94,64	R\$ 946,40
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 123,27	R\$ 246,54
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.518,88	R\$ 1.518,88
	TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	1	1		R\$ 974,99	R\$ 974,99
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 670,56	R\$ 670,56
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
SC	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.004,00	R\$ 2.004,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 1.549,74

Custo Total R\$ 21.965,51

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.361,29

Taxa Adm. (*) R\$ 2.557,07

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I



TIPO E

Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 3	1	1		R\$ 4.362,89	R\$ 4.362,89
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
	GRADES	35	1		R\$ 12,50	R\$ 437,50
	BARRICADAS	20	1		R\$ 73,20	R\$ 1.464,00
	SEGURANÇA	16	1		R\$ 263,00	R\$ 4.208,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 94,64	R\$ 1.892,80
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	3	1		R\$ 123,27	R\$ 369,81
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.518,88	R\$ 3.037,76
	TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	2	1		R\$ 974,99	R\$ 1.949,98
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 670,56	R\$ 670,56
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	35	1		R\$ 32,99	R\$ 1.154,65
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 4.029,44

Custo Total	R\$	39.805,32
--------------------	-----	------------------

Imposto a Recolher (*)	R\$	4.279,07
Taxa Adm. (*)	R\$	4.633,86

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I



TIPO F

Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00
	GRADES	150	1		R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
	BARRICADAS	40	1		R\$ 73,20	R\$ 2.928,00
	SEGURANÇA	80	1		R\$ 263,00	R\$ 21.040,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	60	1		R\$ 94,64	R\$ 5.678,40
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	10	1		R\$ 123,27	R\$ 1.232,70
	GERADOR 450 KVA	2	1		R\$ 3.015,25	R\$ 6.030,50
	TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	2	1		R\$ 974,99	R\$ 1.949,98
	AMBULÂNCIA REMOÇÃO	1	1		R\$ 670,56	R\$ 670,56
	TENDA 10x10 COM PISO	2	1		R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
	CARREGADORES	10	1		R\$ 128,26	R\$ 1.282,60
	BOMBEIRO CIVIL	6	1		R\$ 175,80	R\$ 1.054,80
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 32,99	R\$ 1.979,40
	PALCO TIPO 5	1	1		R\$ 23.321,38	R\$ 23.321,38
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 16.096,20

Custo Total R\$ 135.963,53

Imposto a Recolher (*) R\$ 14.616,08
 Taxa Adm. (*) R\$ 15.827,93

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

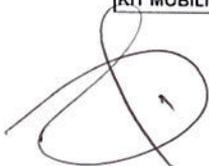


QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
TIPO A	R\$ 9.480,77
TIPO B	R\$ 10.646,94
TIPO C	R\$ 13.541,64
TIPO D	R\$ 21.965,51
TIPO E	R\$ 39.805,32
TIPO F	R\$ 135.963,53

Qtde	ABRIL/2014		MAIO/2014		JUNHO/2014		JULHO/2014		AGOSTO/2014		SETEMBRO/2014		OUTUBRO/2014		NOVEMBRO/2014		DEZEMBRO/2014		JANEIRO/2015		FEBREIRO/2015		MARÇO/2015		TOTAL - 2015				
	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
A	R\$ 9.480,77	R\$ 151.692,32	14	R\$ 9.480,77	R\$ 132.730,78	18	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	15	R\$ 9.480,77	R\$ 142.211,55	15	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	18	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	14	R\$ 9.480,77	R\$ 132.730,78	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	52	R\$ 9.480,77	R\$ 493.000,04
B	R\$ 10.646,94	R\$ 85.175,52	13	R\$ 10.646,94	R\$ 138.410,22	15	R\$ 10.646,94	R\$ 159.704,10	10	R\$ 10.646,94	R\$ 106.469,40	8	R\$ 10.646,94	R\$ 95.822,46	8	R\$ 10.646,94	R\$ 85.175,52	9	R\$ 10.646,94	R\$ 95.822,46	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	21	R\$ 10.646,94	R\$ 223.585,74
C	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	11	R\$ 13.541,64	R\$ 148.958,04	10	R\$ 13.541,64	R\$ 135.416,40	12	R\$ 13.541,64	R\$ 162.500,88	8	R\$ 13.541,64	R\$ 108.333,12	5	R\$ 13.541,64	R\$ 67.708,20	9	R\$ 13.541,64	R\$ 121.874,76	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	21	R\$ 13.541,64	R\$ 284.374,44
D	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	6	R\$ 21.965,51	R\$ 131.793,06	6	R\$ 21.965,51	R\$ 131.793,06	6	R\$ 21.965,51	R\$ 131.793,06	7	R\$ 21.965,51	R\$ 153.756,57	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	36	R\$ 21.965,51	R\$ 790.756,36
E	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	5	R\$ 39.805,32	R\$ 159.026,60	6	R\$ 39.805,32	R\$ 238.831,92	4	R\$ 39.805,32	R\$ 159.221,28	3	R\$ 39.805,32	R\$ 119.459,96	6	R\$ 39.805,32	R\$ 238.831,92	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	4	R\$ 39.805,32	R\$ 159.221,28	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	21	R\$ 39.805,32	R\$ 835.911,72
F	R\$ 135.963,53	R\$ 271.927,06	4	R\$ 135.963,53	R\$ 543.854,12	3	R\$ 135.963,53	R\$ 407.890,59	3	R\$ 135.963,53	R\$ 407.890,59	64	R\$ 135.963,53	R\$ 876.002,99	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	4	R\$ 135.963,53	R\$ 543.854,12	2	R\$ 135.963,53	R\$ 271.927,06	6	R\$ 135.963,53	R\$ 815.781,18
52	R\$ 1.145.809,74	R\$ 1.145.809,74	59	R\$ 1.426.565,98	R\$ 1.426.565,98	64	R\$ 1.376.082,99	R\$ 1.376.082,99	41	R\$ 1.376.082,99	R\$ 1.376.082,99	41	R\$ 1.376.082,99	R\$ 1.376.082,99	41	R\$ 1.376.082,99	R\$ 1.376.082,99	50	R\$ 1.417.911,23	R\$ 1.417.911,23	50	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	157	R\$ 3.443.411,48	R\$ 3.443.411,48
A	R\$ 9.480,77	R\$ 75.846,16	14	R\$ 9.480,77	R\$ 132.730,78	18	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	14	R\$ 9.480,77	R\$ 132.730,78	18	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	14	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	14	R\$ 9.480,77	R\$ 132.730,78	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	52	R\$ 9.480,77	R\$ 493.000,04
B	R\$ 10.646,94	R\$ 138.410,22	9	R\$ 10.646,94	R\$ 95.822,46	8	R\$ 10.646,94	R\$ 85.175,52	8	R\$ 10.646,94	R\$ 85.175,52	8	R\$ 10.646,94	R\$ 95.822,46	8	R\$ 10.646,94	R\$ 85.175,52	9	R\$ 10.646,94	R\$ 95.822,46	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	21	R\$ 10.646,94	R\$ 223.585,74
C	R\$ 13.541,64	R\$ 67.708,20	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	5	R\$ 13.541,64	R\$ 67.708,20	8	R\$ 13.541,64	R\$ 108.333,12	8	R\$ 13.541,64	R\$ 108.333,12	9	R\$ 13.541,64	R\$ 121.874,76	9	R\$ 13.541,64	R\$ 121.874,76	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	21	R\$ 13.541,64	R\$ 284.374,44
D	R\$ 21.965,51	R\$ 175.724,08	8	R\$ 21.965,51	R\$ 175.724,08	8	R\$ 21.965,51	R\$ 175.724,08	7	R\$ 21.965,51	R\$ 153.756,57	7	R\$ 21.965,51	R\$ 153.756,57	7	R\$ 21.965,51	R\$ 153.756,57	7	R\$ 21.965,51	R\$ 153.756,57	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	36	R\$ 21.965,51	R\$ 790.756,36
E	R\$ 39.805,32	R\$ 159.221,28	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	6	R\$ 39.805,32	R\$ 238.831,92	6	R\$ 39.805,32	R\$ 238.831,92	4	R\$ 39.805,32	R\$ 159.221,28	6	R\$ 39.805,32	R\$ 238.831,92	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	4	R\$ 39.805,32	R\$ 159.221,28	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	21	R\$ 39.805,32	R\$ 835.911,72
F	R\$ 135.963,53	R\$ 407.890,59	4	R\$ 135.963,53	R\$ 543.854,12	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	64	R\$ 135.963,53	R\$ 876.002,99	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	4	R\$ 135.963,53	R\$ 543.854,12	2	R\$ 135.963,53	R\$ 271.927,06	6	R\$ 135.963,53	R\$ 815.781,18
41	R\$ 1.024.800,53	R\$ 1.024.800,53	49	R\$ 1.321.560,16	R\$ 1.321.560,16	50	R\$ 1.417.911,23	R\$ 1.417.911,23	50	R\$ 1.417.911,23	R\$ 1.417.911,23	50	R\$ 1.417.911,23	R\$ 1.417.911,23	50	R\$ 1.417.911,23	R\$ 1.417.911,23	50	R\$ 1.417.911,23	R\$ 1.417.911,23	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	157	R\$ 3.443.411,48	R\$ 3.443.411,48
A	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	18	R\$ 9.480,77	R\$ 170.653,88	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	17	R\$ 9.480,77	R\$ 161.173,09	52	R\$ 9.480,77	R\$ 493.000,04
B	R\$ 10.646,94	R\$ 63.881,64	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	7	R\$ 10.646,94	R\$ 74.528,58	21	R\$ 10.646,94	R\$ 223.585,74
C	R\$ 13.541,64	R\$ 148.958,04	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	7	R\$ 13.541,64	R\$ 94.791,48	21	R\$ 13.541,64	R\$ 284.374,44
D	R\$ 21.965,51	R\$ 109.827,55	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	12	R\$ 21.965,51	R\$ 263.586,12	36	R\$ 21.965,51	R\$ 790.756,36
E	R\$ 39.805,32	R\$ 199.026,60	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	7	R\$ 39.805,32	R\$ 278.637,24	21	R\$ 39.805,32	R\$ 835.911,72
F	R\$ 135.963,53	R\$ 543.854,12	2	R\$ 135.963,53	R\$ 876.002,99	2	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	2	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	64	R\$ 135.963,53	R\$ 876.002,99	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	5	R\$ 135.963,53	R\$ 679.817,65	4	R\$ 135.963,53	R\$ 543.854,12	2	R\$ 135.963,53	R\$ 271.927,06	6	R\$ 135.963,53	R\$ 815.781,18
48	R\$ 1.226.721,04	R\$ 1.226.721,04	53	R\$ 1.154.124,34	R\$ 1.154.124,34	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	52	R\$ 1.144.643,57	R\$ 1.144.643,57	157	R\$ 3.443.411,48	R\$ 3.443.411,48
TIPO A	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	134	R\$ 9.480,77	R\$ 1.270.423,18	454	R\$ 11.391.235,68	
TIPO B	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	86	R\$ 10.646,94	R\$ 915.636,84	334	R\$ 3.531.802,02	
TIPO C	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	72	R\$ 13.541,64	R\$ 974.988,08	270	R\$ 3.658.812,16	
TIPO D	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	78	R\$ 21.965,51	R\$ 1.713.309,78	306	R\$ 6.722.927,96	
TIPO E	R\$ 39.805,32	R\$ 2.030.071,32	51	R\$ 39.805,32	R\$ 2.030.071,32	51	R\$ 39.805																						

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 177,31	12h	19/9/2014
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	15/5/2014
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 670,56	12h	17/12/2014
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 1.980,00	12h	7/5/2014
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 546,25	12h	16/5/2014
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 94,64	24h	20/9/2014
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO (2ª diária)	R\$ 47,32	24h	20/9/2014
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 123,27	24h	20/9/2014
BANHEIRO QUÍMICO PNE (2ª diária)	R\$ 61,64	24h	20/9/2014
BARRICADAS	R\$ 73,20	24h	8/10/2014
BARRICADAS (2ª diária)	R\$ 36,60	24h	8/10/2014
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,74	-	4/4/2014
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 175,80	12h	16/5/2014
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 600,00	12h	17/9/2014
CONJUNTO 4 MESAS e 16 CADEIRAS	R\$ 168,54	24h	18/10/2014
CONJUNTO 200 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 708,22	24h	18/10/2014
CONJUNTO 50 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 226,36	24h	18/10/2014
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 21,98	2h	22/12/2014
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,71	1h	22/12/2014
CAFÉ TIPO B	R\$ 16,39	1h	22/12/2014
CAFÉ TIPO C	R\$ 16,43	45min	22/12/2014
CAMIONETA	R\$ 460,39	12h	19/1/2015
CAMISETA BÁSICA	R\$ 10,00	-	31/10/2014
CAMISETA TIPO POLO	R\$ 17,79	-	31/10/2014
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.135,36	12h	14/6/2014
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.043,65	12h	14/6/2014
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 3.635,54	12h	14/6/2014
CARRREGADORES	R\$ 128,26	12h	10/4/2014
CARRINHO DE CARGA ELÉTRICO	R\$ 210,78	24h	25/4/2014
CARRINHO DE TRANSPORTE ELÉTRICO	R\$ 210,78	24h	25/4/2014
CARRO EXECUTIVO	R\$ 372,50	12h	29/1/2015
CARRO PASSEIO	R\$ 260,00	12h	29/1/2015
CARTAZ A3	R\$ 0,32	-	4/4/2014
CARTAZ A4	R\$ 0,42	-	4/4/2014
CATERING TIPO A	R\$ 67,00	2h	29/10/2014
CATERING TIPO B	R\$ 57,00	2h	29/10/2014
CATERING TIPO C	R\$ 47,00	2h	29/10/2014
CAVALETES	R\$ 8,83	24h	10/6/2014
CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO (TAPUME)	R\$ 33,00	24h	14/6/2014
CONES TIPO 1	R\$ 46,89	24h	10/6/2014
CONES TIPO 2	R\$ 14,11	24h	10/6/2014
COQUETEL A	R\$ 80,00	2h	10/11/2014
COQUETEL B	R\$ 75,00	2h	10/11/2014
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.116,25	12h	16/5/2014
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,23	-	4/4/2014
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,10	-	4/4/2014
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,03	-	4/4/2014
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,04	-	4/4/2014
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.518,88	12h	3/10/2014
GERADOR 250 Kva (3ª diária)	R\$ 759,44	12h	3/10/2014
GERADOR 120 Kva	R\$ 954,66	12h	17/9/2014
GERADOR 120 Kva (3ª diária)	R\$ 477,33	12h	17/9/2014
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.015,25	12h	3/12/2014
GERADOR 450 Kva (3ª diária)	R\$ 1.507,63	12h	3/12/2014
GERADOR 80 Kva	R\$ 822,77	12h	28/7/2014
GERADOR 80 Kva (3ª diária)	R\$ 411,39	12h	28/7/2014
GRADES	R\$ 12,50	24h	26/5/2014
GRADES (2ª diária)	R\$ 6,25	24h	26/5/2014
GRADES (3ª diária)	R\$ 3,13	24h	26/5/2014
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 469,00	6h	18/8/2014
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 779,44	12h	20/1/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.653,20	12h	28/6/2014
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 595,55	8h	18/8/2014
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 368,36	24h	20/6/2014
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 811,30	24h	20/6/2014




KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.198,40	24h	30/1/2015
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.818,49	24h	30/1/2015
MESA PLÁSTICA - 15	R\$ 239,14	24h	18/10/2014
MESA PLÁSTICA - 50	R\$ 565,16	24h	18/10/2014
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 499,00	6h	26/2/2014
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 700,00	12h	29/1/2015
MOLDURA METALON (m)	R\$ 5,80	-	14/4/2014
ÔNIBUS LUXO	R\$ 900,00	12h	29/1/2015
ÔNIBUS SIMPLES	R\$ 1.070,00	12h	19/9/2014
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 864,00	24h	14/4/2014
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.241,10	24h	14/4/2014
PALCO GEODÉSICO	R\$ 38.321,92	48h	10/11/2014
PALCO TIPO 1	R\$ 4.980,00	24h	22/8/2014
PALCO TIPO 2	R\$ 3.300,00	24h	22/8/2014
PALCO TIPO 3	R\$ 4.362,89	24h	13/5/2014
PALCO TIPO 4	R\$ 4.664,94	24h	13/5/2014
PALCO TIPO 5	R\$ 23.321,38	48h	20/1/2015
PALCO TIPO 6	R\$ 135.789,20	60h	13/6/2014
PISO TIPO PALLET	R\$ 28,57	60h	26/7/2014
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 420,00	-	5/2/2015
PLOTAGEM DIGITAL (m²)	R\$ 32,99	-	14/4/2014
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 129,25	24h	21/10/2014
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 100,40	24h	21/10/2014
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 726,58	12h	14/6/2014
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 908,29	12h	14/6/2014
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.816,57	12h	14/6/2014
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 724,41	12h	14/6/2014
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,46	-	30/6/2014
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,14	-	30/6/2014
RÁDIO HT	R\$ 16,62	24h	30/9/2014
RÁDIO NEXTEL	R\$ 17,70	24h	24/9/2014
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 256,47	9h	8/11/2014
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 197,86	9h	8/11/2014
SEGURANÇA	R\$ 263,00	12h	16/6/2014
SERVIÇO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 739,00	12h	8/10/2014
SOM GRANDE COM GRAVAÇÃO	R\$ 25.250,00	-	2/4/2014
SOM TIPO 1	R\$ 629,28	6h	13/10/2014
SOM TIPO 2	R\$ 538,26	12h	18/6/2014
SOM TIPO 3	R\$ 579,91	12h	7/10/2014
SOM TIPO 5	R\$ 3.950,00	12h	4/4/2014
SOM TIPO 6	R\$ 4.462,95	12h	16/5/2014
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,00	24h	30/6/2014
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,00	24h	30/6/2014
TELA ORTOFÔNICA (m²)	R\$ 34,12	-	14/4/2014
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 973,74	24h	16/11/2014
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.057,88	24h	16/11/2014
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 432,59	24h	3/1/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 974,99	24h	18/9/2014
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.237,85	24h	18/9/2014
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 379,40	24h	18/9/2014
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 1.780,00	24h	18/7/2014
TENDA GALPÃO	R\$ 31,80	60h	14/10/2014
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.495,00	24h	13/11/2014
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.449,90	24h	20/11/2014
TRELIÇA Q15	R\$ 30,85	24h	21/7/2014
TRELIÇA Q30	R\$ 35,00	24h	21/7/2014
VAN	R\$ 605,82	12h	29/1/2015
VENTILADOR COM ASPERSOR	R\$ 399,76	24h	28/6/2014
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 193,57	24h	28/6/2014

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ÁRBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA PARA PARTICIPANTES
BOMBEIRO CIVIL
BONÉ
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHÊ ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAFÉ RECEPTIVO E COFFEE BREAK
CAMINHÃO BAÚ
CAMISETAS POLO
CANETA PERSONALIZADA
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CARRO DE SOM
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GÁS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHÁS COM CORDÃO
CREDENCIAL
CRONÔMETRO
DECORAÇÃO
DECORAÇÃO FLORAL
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCÓPIAS
FOTOGRAFIA
FOTÓGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AÉREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CÊNICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
IMPRESSORA
INFLÁVEL

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
INGRESSO
INTERNET
KIT LANCHE
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA PLENÁRIA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA
MATERIAL GRÁFICO
MATERIAL IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MESTRE DE CERIMÔNIA
MÓBILE
MOBILIÁRIO
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8
PÓRTA BANNER E PILOTIS
PÓRTICO
PRODUÇÃO DE VÍDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILLE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PÚLPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PÁG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRÁFICO
SOM TIPO 4
SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAO
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFÔNICA
TAXI
TÉCNICO DE PPT
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VÍDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTÉRPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

